



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2871 | 13 Pág(s) + 12 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ARARAS:44215846000114
Dados: 2026.04.17
12:49:57 -03'00'

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 12.761, DE 9 DE ABRIL DE 2026	2
PORTARIA Nº 12.762, DE 15 DE ABRIL DE 2026	2
PORTARIA Nº 12.763, DE 15 DE ABRIL DE 2026	4
PORTARIA Nº 12.764, DE 15 DE ABRIL DE 2026	6
PORTARIA Nº 12.765, DE 15 DE ABRIL DE 2026	7
PORTARIA Nº 12.766, DE 16 DE ABRIL DE 2026	8
SMA-COMPRAS-LICITAÇÕES-PREGÃO ELETRÔNICO 057, 042 E 058/2026 E 046/2026 PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO.....	9
SMA-DRH-NOMEAÇÃO DE SERVIDORES-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-MONITOR EDUCACIONAL	10
SMA-DRH-NOMEAÇÃO DE SERVIDORES-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-MONITOR EDUCACIONAL	10
SMJ-CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO-EXTRATO DE PORTARIAS DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS	10
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026 (V)	11
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO	12
SMSP-FISCALIZAÇÃO-NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (EM ANEXO)	12
SMDUOP-FISCALIZAÇÃO URBANA-OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)	12
TCA-PROCESSO SELETIVO 01/2026-DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA (EM ANEXO)	13
TCA-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	13
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-PORTARIA Nº 55, DE 14 DE ABRIL DE 2026 (EM ANEXO)	13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2871 | 13 Pág(s) + 12 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.763, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 12.763, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Araras, e os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - órgãos governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Viviane Zanchetta

Suplente: Caroline Mazon Gomes

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Ingrid Michele Nepomuceno

Suplente: Beatriz Vieira de Souza

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Titular: Fernanda Poliana Quirino

Suplente: Bruno Fabrício Rodrigues

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Mariana Montagner Nascimento Vechetini

Suplente: Patrícia Aparecida Tadeu de Almeida

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Vinicius Duarte Caetano

Suplente: Silmara Regina da Roz Eliseu

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

Titular: Angelina Rosa Ribaldo Vichietini

Suplente: Jefferson Luiz de Souza

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular: Talis Ramalho Barboza

Suplente: Cassiano Adalto Tonon

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça.

Titular: Felipe Nogueira Quaresma

Suplente: Andrea Raquel de Moura Garrucho

II - organizações representativas:

a) 02 (dois) representante das Organizações da Sociedade Civil de atendimento a pessoas com deficiência;

a) Titular: Cleusa Maria Bueno Barbato

b) Suplente: Helena Maria Granziol



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2871 | 13 Pág(s) + 12 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

c) Titular: Maura Ofélia Bury

d) Suplente: Flordemi Aparecida Luzetti Bautista

b) 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil do serviço de acolhimento institucional;

Titular: Leila Renata Privati Festa

Suplente: Jeniffer Privatti

c) 03 (três) representantes das Organizações da Sociedade Civil de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

a) Titular: Daniele Cristine Ferreira

b) Suplente: Maria Auxiliadora Fabrício dos Santos

c) Titular: Maria Aparecida Marques

d) Suplente: Tiago Nascimento Nigro

e) Titular: Andreza D' Kelly Galdino

f) Suplente: Viviane Santos

d) 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil - Sistema de Iniciação ao Mundo de Trabalho;

Titular: Ana Paula Venezian

Suplente: Elaine Alves Ragassi dos Reis

e) 01 (um) representante da OAB.

Titular: Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza

Suplente: Priscilla Falavigna Barbosa Dezotti.

Art. 2º Estabelecer que o mandato dos conselheiros será de 02 anos, permitida uma recondução por igual período, respeitando o mesmo segmento de representação, não havendo limite para as alternadas, conforme § 7º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Determinar que as funções de conselheiros serão consideradas de relevante interesse público, sendo vedado atribuir-lhes qualquer tipo de remuneração, conforme § 8º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 4º Ajustar que compete ao CMDCA elaborar o seu Regimento Interno conforme artigo 10, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 5º Definir que o CMDCA:

a) Contará com uma secretaria executiva em sua sede para assessoramento técnico, cuja estrutura, atribuições e competência serão estabelecidas em seu Regimento Interno, conforme artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023; e

b) Elegerá, entre seus membros, um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário com atribuições definidas no Regimento Interno, conforme artigo 12, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 6º Estipular que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19 de março de 2026.

Art. 7º Revogar as disposições em contrário em especial as Portarias nº 12.509, de 27 de maio de 2024; nº 12.550, de 23 de setembro de 2024; nº 12.633, de 6 de maio de 2025; nº 12.743, de 2 de março de 2026 e nº 12.762, de 15 de abril de 2026.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Mirian Vanessa Pires Franzini
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça